

Coordenação da Defensoria Pública Estadual da Comarca de Teófilo Otoni-MG

PORTARIA 04/2022

Dispõe sobre o plantão dos dias 16 e 17 de junho de 2022 no âmbito da Defensoria Pública em Teófilo Otoni.

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando a necessidade de edição de Ato Normativo local para a designação de plantonista, ante a previsão da Del. 190/2021 e Res. 413/2021;

Considerando a previsão do plantão nesta Unidade da Defensoria Pública, abrangendo as Comarcas de Teófilo Otoni e Novo Cruzeiro, conforme Res. 542/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Nos feriados e pontos facultativos de 16 e 17 de junho de 2022, haverá atendimento no regime de plantão, das 8h às 17h, na modalidade de sobreaviso, por intermédio do telefone (31) 98308 0240, que será afixado na sede e onde mais se fizer necessário.

Art. 2º. Atuará no Plantão dos dias 16 e 17 de junho de 2022, voluntariamente, a Defensora Pública Nayara Soares Guerra Mozart, MADEP 0994.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor nesta data, com a afixação nas sedes da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Teófilo Otoni-MG e Novo Cruzeiro-MG, por ocasião do período de plantão, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Teófilo Otoni, 25 de maio de 2022.

Ubirajara Chaves de Moura Júnior MADEP – 0774 – Defensor Público – Coordenador local da Defensoria Pública Estado de Minas Gerais na Comarca de Teófilo Otoni-MG